



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 150, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Auxiliar de Serviços gerais*, Sr^a BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 07 de Outubro de 2020 à 04 de Abril de 2021, com retorno em 05/04/2021, conforme requerimento e Atestado Médico do – (Draº Salma Godinho Morais Rosa – CRM 14482) protocolados sob nº. 10333 em 21/10/2020.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo:0006905 Lv. 014 Flh. 00059 CRC de Barra do Jacaré-PR, protocolado sob nº. 10333 em 21/10/2020.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 07/10/2020.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de Outubro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal